



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**Termo de Aditamento a Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando a restauração e reforma de calçadas de uso público na Avenida das Nações Unidas neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do convênio PMAL X MINISTÉRIO DAS CIDADES, contrato de Repasse nº 829236/2016/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO N.º 079/2018 - EDITAL N.º 065/2018 – TOMADA DE PREÇOS.º 010/2018.**

**PROCESSO N.º 079/2018  
EDITAL N.º 065/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.343/0001-09, com sede Rua Prof. Artur Chagas Junior, 99 – Pq Eloy Chaves – Jundiaí/SP CEP 13.212-190, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO MENDONÇA DA SILVA**, portador do RG nº 55.463.166-0, inscrito no CPF sob nº 040.099.204-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo de Aditamento a Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando a restauração e reforma de calçadas de uso público na Avenida das Nações Unidas neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do convênio PMAL X MINISTÉRIO DAS CIDADES, contrato de Repasse nº 829236/2016/MCIDADES/CAIXA**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento do prazo de execução do contrato firmado em 07/06/2018, visando à Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando a restauração e reforma de calçadas de uso público na Avenida das Nações Unidas neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do convênio PMAL X MINISTÉRIO DAS CIDADES, contrato de Repasse nº 829236/2016/MCIDADES/CAIXA, neste município, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente aditamento do prazo de execução por **120 (cento e vinte) dias a partir de 29 de fevereiro de 2020 até o dia 28 de junho de 2020.**

O presente aditamento do prazo de vigência por **120 (cento e vinte) dias a partir de 02 de maio de 2020 até o dia 30 de agosto de 2020.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 28 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ARMANDO MANTUAN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ROGÉRIO MENDONÇA DA SILVA**  
**ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP**